

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORANGATU

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, com sede localizada na Av. Goiás nº 33, centro administrativo, Porangatu, Goiás, CEP: 76550-0000, telefone (62) 3362-5000, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 254/2022, torna público a abertura de Concurso Público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Porangatu, Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal 1.353/90), Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação (Lei Complementar n. 005/2014), nas demais leis municipais aplicáveis e nas disposições previstas neste regulamento e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1** O concurso público será realizado pela banca organizadora **ITAME - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS**, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.
- 1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura de Porangatu-GO, conforme disposto no quadro de vagas previsto no item 2.1 deste edital.
- 1.8** As publicações dos atos do concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br.
- 1.9** Será responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicados e demais atos do concurso, inclusive as datas, locais e horários de realização das provas, em todas as etapas do certame.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e dos demais atos do certame, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE

2.1 Os cargos, a quantidade de vagas abertas para ampla concorrência, cadastro de reserva, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), os vencimentos mensais, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são descritos no quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD		
						TIPOS DE PROVAS
						PONTO DE CORTE

CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana e Zona Rural)	4	-	11	1	R\$ 1.906,74	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" + Curso de Transporte Escolar + Prova Prática	16º
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (A critério da administração)	2	-	5	1	R\$ 2.118,60	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" + Prova prática	8º
VIGIA (A critério da administração)	4	1	14	1	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	20º
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS (A critério da administração)	1	-	4	-	R\$ 1.588,95	40 horas	Prova objetiva + CNH "D"	5º
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRO (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	9	1	28	2	R\$ 1.456,01 R\$ 1.941,36	30 horas 40 horas	Prova objetiva	40º
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRO (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	2	-	5	1	R\$ 1.456,01 R\$ 1.941,36	30 horas 40 horas	Prova objetiva	8º
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTEIRO SERVENTE (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	4	-	11	1	R\$ 1.456,01 R\$ 1.941,36	30 horas 40 horas	Prova objetiva	16º
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTEIRO SERVENTE (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	3	-	8	1	R\$ 1.456,01 R\$ 1.941,36	30 horas 40 horas	Prova objetiva	12º
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
AGENTE DE TRÂNSITO (A critério da administração)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE SECRETARIA (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	4	-	11	1	R\$ 1.638,05 R\$ 2.184,00	30 horas 40 horas	Prova objetiva	16º
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (A critério da administração)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (A critério da administração)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º
FISCAL DO MEIO AMBIENTE (Sec. Mun. de Meio Ambiente: Zona Urbana e Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º
MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	14	1	43	2	R\$ 1.638,05 R\$ 2.184,00	30 horas 40 horas	Prova objetiva	60º
MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	2	-	5	1	R\$ 1.638,05 R\$ 2.184,00	30 horas 40 horas	Prova objetiva	8º
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO (A critério da administração)	1	-	4	-	R\$ 1.588,91	40 horas	Prova objetiva + Curso de Operador de Usina de Asfalto	5º
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural e Zona Urbana)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º

ENSINO SUPERIOR								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Sec. Mun. de Saúde: Zona Urbana e Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 1.302,00	40 horas	Prova objetiva	5º
FONOAUDIÓLOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana e Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 1.906,74	30 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	5º
NUTRICIONISTA (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana e Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 1.906,74	30 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-GEOGRAFIA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-HISTÓRIA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-LETRAS (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-MATEMÁTICA (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-MATEMÁTICA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	1	-	4	-	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	5º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-PEDAGOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	9	1	28	2	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40º
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IIII-PEDAGOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	4	1	14	1	R\$ 17,98 hora aula	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente	20º
PSICÓLOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural e Zona Urbana)	1	-	4	-	R\$ 2.100,46	30 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	5º

*PcD (Pessoa com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos).

2.2 Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos mensais previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

2.3 No certame serão ofertadas 99 (noventa e nove) vagas para ampla concorrência e 324 (trezentos e vinte e quatro) vagas para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura de Porangatu-GO durante o prazo de validade do concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias dos cargos e os requisitos para provimento constam no **ANEXO III** deste edital.

2.5 Os valores das taxas de inscrição serão de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os cargos de nível fundamental completo e incompleto, **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os cargos de nível médio e **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de nível superior.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1º, de 05/10/88).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

- 3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- 3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9** Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual, Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.
- 3.10** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.
- 3.11** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público.
- 3.11.1** Para fins de comprovação dos requisitos de experiência profissional será considerada a descrição das atribuições independente da nomenclatura do cargo.
- 3.12** O candidato ainda deverá comprovar, na forma da legislação vigente:
- a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) não possuir sanção impeditiva para exercício de cargo ou emprego público;

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora do certame www.itame.com.br, com atendimento pessoal na Prefeitura Municipal, situada no endereço citado no preâmbulo deste edital.
- 4.2** O período das inscrições será de **14/06/2023 à 17/07/2023**, com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data mencionada no item 5.6 deste edital.
- 4.3** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA DE PORANGATU - GO, através de convênio da organizadora do certame e/ou do município com a instituição financeira.
- 4.4** Será disponibilizado atendimento ao candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição ou obter esclarecimentos sobre o concurso na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, situada na sede localizada na Av. Goiás nº 33, centro administrativo, Porangatu, Goiás, CEP: 76550-0000.
- 4.5** Os dados constantes na inscrição realizada na sede da Prefeitura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site www.itame.com.br, preencher e enviar o formulário de inscrição. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 5.2** A banca organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário que será disponibilizado na “área do candidato” em “minhas inscrições”, no endereço eletrônico http://itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx, após efetuado o registro pelo banco.

5.4 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, cartão de crédito, PIX ou comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

5.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 20/07/2023**. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.8 Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.9 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.10 Os dados informados deverão ser iguais aos dados cadastrados no CadÚnico, sob pena de indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição

5.11 A banca organizadora verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.12 Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

5.13 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** será divulgada no site www.itame.com.br **até o dia 26/07/2023**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa, conforme o cronograma de atividades do **ANEXO I**.

5.15 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, o julgamento caberá a organizadora e/ou comissão especial responsável pelo certame, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.16 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

5.17 O pedido de inscrição poderá ser indeferido quando não houver isenção ou não for efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Na hipótese de o candidato prestar informações inverídicas, omitir dados no formulário de inscrição ou descumprir as regras deste regulamento a inscrição poderá ser indeferida, cabendo recurso contra a decisão.

5.18 O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo no certame.

5.19 Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.

5.20 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.21 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse, caso seja confirmada falsidade de declaração ou qualquer documento apresentado pelo candidato.

5.22 Antes de realizar a inscrição pela internet ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e anexos, certificando sobre os requisitos exigidos

para posse no cargo.

5.23 Após concluída a inscrição não será permitida a transferência do valor da taxa de inscrição para outro candidato e tampouco para outro cargo.

5.24 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoa com Deficiência (PcD) que deverão enviar a documentação comprobatória de sua condição.

5.25 Caso o candidato utilizar sua senha para cancelar a inscrição antes do pagamento da taxa de inscrição, não poderá retornar à situação anterior. Após a confirmação ou baixa do boleto bancário no sistema estará concluída a inscrição e, neste caso, somente será possível o cancelamento mediante solicitação por meio do e-mail contato.itame@gmail.com.br.

5.26 São vedadas inscrições condicionais, fora do prazo estabelecido, mediante solicitação pela via postal ou correio eletrônico.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular) e Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei Federal n. 13.146/15, de 06/07/2015.

6.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.3 Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site www.itame.com.br, por meio da plataforma “MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS” disponível na área do candidato, **impreterivelmente até o dia 17/07/2023**.

6.3.1 O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.

6.4 O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**.

6.5 Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o *tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF*.

6.6 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato e a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via aplicativo de mensagem, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.

6.8 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não será fornecido cópia deste documento.

6.9 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade do atestado médico e dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).

6.10 O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.

6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas no item IX do laudo médico mencionado no ANEXO IV deste edital.

6.12 Será indeferido o pedido de tempo adicional caso não constar as justificativas descritas no laudo médico citado no item anterior.

6.13 O candidato com deficiência ou provisoriamente acometido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais para realização das provas objetivas e/ou discursivas, tais como: *ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão ou folha de respostas e outras condições especiais*, mediante solicitação específica e envio do laudo médico no momento da inscrição.

6.13.1 Por razões de segurança o procedimento de transcrição da prova citado no subitem anterior poderá ser registrada em aparelho gravador de áudio, porém, somente serão consideradas as respostas do cartão ou folha de texto definitivo, único documento válido para fins de correção das provas.

6.14 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame contato.itame@gmail.com.

6.15 O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15.1 Apenas o envio do laudo médico não será suficiente para deferimento da inscrição do candidato como PcD.

6.16 Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.

6.17 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.18 As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.19 Caso não haja Pessoa com Deficiência aprovada no certame, às vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.20 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.21 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.

6.22 O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.23 O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.24 A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito a vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que alcançada a nota mínima e atingido o ponto de corte.

6.25 Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito a vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.26 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora do certame divulgará uma lista dos

candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.

6.27 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada as Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.28 O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.

6.29 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.30 Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.

6.30.1 A candidata que comprovar idade do(s) filho(s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.

6.30.2 Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do(s) filho(s).

6.30.3 A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.

6.31 O candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.

6.31.1 No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

6.32 O candidato transexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo nome social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/16.

6.32.1 Para realizar a solicitação mencionada no item anterior o candidato deverá, no momento da inscrição, assinalar o campo correspondente à utilização de nome social, bem como informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.33 Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.

6.34 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 que necessitar realizar as etapas do certame portando arma de fogo, deverá solicitar no ato da inscrição, no campo destinado a "solicitação de atendimento especial (passo 7)" o uso de arma de fogo, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do **Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte**, através do site www.itame.com.br, por meio da plataforma "MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS" disponível na área do candidato.

6.35 Não poderá portar arma de fogo o candidato não amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO**, por meio do site www.itame.com.br, para fins de confirmação da regularidade de sua inscrição.

7.2 O cartão do candidato poderá ser solicitado juntamente com documento de identidade com foto para realização das provas.

7.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas mediante edital específico, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame e, se o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso no prazo e na forma estabelecida neste regulamento.

7.6 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.

8.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

8.3 Considera-se aprovado o candidato que obtiver a nota mínima exigida e a classificação até o ponto de corte do respectivo cargo. O ponto de corte será atribuído para cada cargo e corresponderá à nota do candidato situado na posição equivalente a soma das vagas de ampla concorrência e das vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

8.4 A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:

8.4.1 Para os candidatos de nível fundamental completo e incompleto será exigida a nota mínima de **10 (dez) pontos** na prova objetiva.

8.4.2 Para os candidatos de nível médio será exigida a nota mínima de **20 (vinte) pontos** na prova objetiva.

8.4.3 Para os candidatos de nível superior será exigida a nota mínima de **30 (trinta) pontos** na prova objetiva.

8.5 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso poderão participar das demais fases.

8.6 A segunda etapa para os cargos de *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – GEOGRAFIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – HISTÓRIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – LETRAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA* e *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO* consistirá na aplicação da prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, cuja **pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.7 A terceira etapa para os cargos de *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – GEOGRAFIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – HISTÓRIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – LETRAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA* e *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO* corresponderá a aplicação de prova de títulos, de caráter meramente classificatório, cuja **pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos**.

8.8 A segunda etapa para o cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS* consistirá na aplicação de uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.9 A segunda etapa para o cargo de *CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES* consistirá na aplicação de uma prova prática de volante, de caráter meramente classificatório, que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.10 A apuração da classificação final dos candidatos será de acordo com a soma dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso.

8.11 Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.12 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas/etapas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no **dia 17/09/2023 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia **16/09/2023 (sábado)**, conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horário.

rios das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br.

9.1.2 Qualquer alteração no cronograma das datas previstas para realização do concurso será previamente publicada nos sites oficiais de divulgação do certame.

9.2 As provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Porangatu-GO.

9.3 Na hipótese de a quantidade de candidatos inscritos ultrapassarem o número de carteiras escolares disponibilizadas pela Prefeitura de Porangatu, as provas objetivas também poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, a critério da banca organizadora e da Comissão Especial do Concurso Público.

9.4 O conteúdo programático das provas objetivas está previsto no **ANEXO II** deste edital, de acordo com o nível de escolaridade, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo.

9.5 A pontuação das provas objetivas será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimento ou disciplina, número de questões, peso ou valor da questão, da seguinte forma:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA
CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e VIGIA	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
	TOTAL	25		60

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRO e AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PORTEIRO SERVENTE	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Noções de Legislação	5	2,0	10
	TOTAL	25		60

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA
AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE SECRETARIA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO e TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos e Legislação	10	3,0	30
	Noções de Informática, Conhecimentos Gerais, História e Geografia	5	2,0	10
	TOTAL	35		60

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FONOAUDIÓLO-	Língua Portuguesa	10	1,0	10

GO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA) e PSICÓLOGO	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação	20	2,0	40
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	TOTAL	40		60

9.6 A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível fundamental completo e incompleto, 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior, conforme descrito nos quadros acima.

9.7 O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 3 (três) horas, exceto para os candidatos aos cargos de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII que terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos para elaboração da prova objetiva e da prova de redação.

9.8 A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para respostas com as **opções A, B, C e D**, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.9 Não haverá pontuação para resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **caneta preta fabricada em material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.11 O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. Os documentos oficiais são os previstos no item 14.5 deste edital.

9.12 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio digital ou de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.13 No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular desligado, relógio, equipamentos eletrônicos e outros materiais não permitidos, inclusive carteira contendo documentos e/ou valores em dinheiro.

9.14 O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.

9.15 O envelope de segurança lacrado com o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material não permitido, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecer lacrado durante todo o período de realização das provas.

9.16 As bolsas, mochilas e outros materiais deverão igualmente permanecer debaixo da carteira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, inclusive, durante o uso de sanitários o candidato não poderá portar qualquer material, sob pena de ser eliminado do certame.

9.17 O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas. Durante a permanência do candidato na sala de provas, o aparelho celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão permanecer **obrigatoriamente** desligados e acondicionados no envelope lacrado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

9.18 O candidato que for flagrado utilizando ou portando aparelho celular ou qualquer um dos aparelhos mencionados no item 9.12, será eliminado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.19 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

9.20 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

- 9.21** Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
- 9.22** O candidato que registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado, será eliminado do certame.
- 9.23** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 9.24** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 9.25** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas, ou assinaladas em duplicidade, serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.
- 9.26** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 9.27** Não será permitido que o cartão-resposta seja preenchido por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso.
- 9.28** O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de **1 (uma) hora** do início. Após este prazo o candidato poderá entregar o material de prova e sair do prédio, observado o disposto no item 9.30 deste edital.
- 9.29** Ao término da prova todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-resposta e a folha definitiva de resposta da prova discursiva (se for o caso). Em caso de descumprimento desta regra o candidato será eliminado do certame.
- 9.30** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando **30 (trinta) minutos** para o término do prazo para realização das provas, sendo vedada a saída com qualquer tipo de anotação antes do horário estabelecido. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprimento desta regra, caberá ao fiscal ou coordenador da unidade lavrar a ocorrência na ata de sala, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- 9.31** Os 3 (três) últimos candidatos deverão, após entregarem ao fiscal de sala os materiais de prova (cartão-resposta ou folha de respostas), assinar a ata e sair juntos da sala de provas, podendo estes candidatos, caso queiram, acompanhar a conferência da documentação junto ao coordenador da unidade ou local da aplicação das provas.
- 9.32** Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala sem autorização do fiscal de aplicação, deverá assinar termo de desistência do certame ou, caso recuse, deverá o fiscal ou coordenador lavrar a ocorrência na ata de sala, inclusive constar o nome dos outros dois candidatos como testemunhas do fato.
- 9.33** A regra do subitem anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o fechamento do envelope ou malote com os materiais da prova será testemunhado pelo fiscal de aplicação ou membros da equipe de fiscalização.
- 9.34** Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de prova após o término das provas.
- 9.35** Não será permitida a utilização do banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 9.36** Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site www.itame.com.br até a homologação final do certame.
- 9.37** O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.
- 9.38** No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer ou-

tra anormalidade deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala, o qual comunicará ao coordenador e fará registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e pela CECF.

9.39 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.40 Para a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.

9.41 O cartão resposta será identificado pelo CPF e número de inscrição - ID, bem como através de **coleta da impressão digital do candidato**. O cartão resposta será anulado, caso possuir qualquer anotação fora do local indicado.

9.42 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação dos resultados. Ocorrendo tal hipótese, os resultados serão divulgados de acordo com o gabarito republicado, não implicando anulação de questão da prova.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (2ª ETAPA):

10.1 A prova discursiva de redação será aplicada somente para os candidatos ao cargo de *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – GEOGRAFIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – HISTÓRIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – LETRAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA* e *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO* e consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

10.2 A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para aplicação das provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.

10.3 O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

10.4 Será atribuída nota zero a prova do candidato que não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.

10.5 Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

10.6 Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,0
	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	1,0
	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2,0
	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	4,0
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6,0
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8,0
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	Foge ao tema proposto	0,0
	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.	1,0
	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	2,0
	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.	4,0
	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	6,0

	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0,0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ ou inadequada.	1,0
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

10.7 Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos concorrente às vagas PcD classificados até a posição	TOTAL
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - LETRAS (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - MATEMÁTICA (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - MATEMÁTICA (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	10º	-	10
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Urbana)	74º	6º	80
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO (Sec. Mun. de Educação: Zona Rural)	36º	4º	40

10.8 Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

10.9 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.10 Os candidatos não aprovados na primeira etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

10.11 A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

10.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.

10.13 A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

10.14 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.15 Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

10.16 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

10.17 A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

10.18 O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

10.19 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

10.20 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.

10.21 Será considerado aprovado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (3ª ETAPA)

11.1 A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – GEOGRAFIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – HISTÓRIA*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – LETRAS*, *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA* e *PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO*, aprovados nas etapas anteriores do certame, observado o ponto de corte previsto nos itens 2.1 e 8.3, conforme edital de convocação para esta etapa.

11.2 O edital de convocação será divulgado nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados.

11.3 Os documentos de formação profissional do candidato, referentes à prova de títulos, deverão ser enviados nos dias **15/11/2023 à 20/11/2023**, conforme descrito no item 11.4 e seguintes deste edital.

11.4 A pontuação máxima para prova de títulos será de até **6,0 (seis) pontos**, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, <u>na área do cargo a que concorre</u> . Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar .	3,0	3,0

2	<i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	2,0	2,0
3	<i>Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de <u>especialização na área do cargo pretendido</u>, com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós-Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	1,0	2,0
Pontuação Máxima (SERÁ VÁLIDA A SOMA DOS TÍTULOS)			6,0

11.5 O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para comprovação da formação profissional, através do site www.itame.com.br, acessando a área do candidato e efetuando o login no sistema “MEUS ARQUIVOS ELETRONICOS”, **impreterivelmente, até o dia 20/11/2023.**

11.5.1 O candidato que enviar documento da prova de título ilegível não obterá a respectiva pontuação.

11.5.2 Os documentos deverão ser encaminhados no campo definido para cada titulação e experiência profissional (**Ex: os documentos referentes ao título de doutorado devem ser encaminhados no campo “DOUTORADO”**). **Os arquivos anexados em campo diferente não serão analisados.**

11.6 Os arquivos eletrônicos da prova de título deverão observar o *tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.*

11.7 O envio da documentação da prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

11.8 Não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.

11.9 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade e autenticidade dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).

11.10 No ato de admissão **o candidato que for aprovado deverá apresentar todos os documentos originais correspondentes às cópias utilizadas na prova de títulos**, para fins de verificação de sua autenticidade. Caso haja divergência ou irregularidade na documentação o candidato será eliminado do certame, após garantia de ampla defesa.

11.11 Serão considerados como títulos de formação profissional os diplomas ou certificados de Doutorado e Mestrado, bem como os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, expedidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, concluídos até a data da publicação deste Edital.

11.12 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

11.13 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, juntamente com os títulos, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação no título.

11.14 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.15 Sendo constatada qualquer irregularidade nos documentos não será atribuída pontuação ao respectivo título.

11.16 Não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

11.17 Não serão pontuados os títulos enviados fora da área do cargo pretendido.

11.18 O candidato que não enviar a documentação referente à prova de títulos receberá a pontuação 0,0 (zero).

11.19 A conferência e avaliação dos títulos será feita pelos profissionais da Banca Organizadora do Concurso Público.

11.20 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital.

11.21 Na hipótese de apresentação de recurso acerca dos documentos da prova de títulos, somente poderá ser anexado documento para esclarecer ou complementar os dados dos títulos já entregues.

12. DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª ETAPA):

12.1 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS serão submetidos à prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste regulamento.

12.2 A prova será realizada nos dias **28/10/2023 (sábado)** e **29/10/2023 (domingo)**, conforme previsto no cronograma de atividades.

12.3 O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas.

12.4 Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14º	2º	16

12.5 Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.6 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.7 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias ou equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela prefeitura municipal de Porangatu- GO.

12.8 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

12.9 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos específicos sobre o painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, material rodante, abastecimento, partes de motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

12.10 Na avaliação da prova serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Identificação de instrumentos do painel	8
B	Identificação de bocais de enchimento	2
C	Identificação das partes do material rodante	2
D	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	2
E	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
F	Demonstração de regulação da esteira/lâmina/pá/rolo	6
G	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
TOTAL DE PONTOS		40

12.11 Somente serão aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem a **nota mínima** de 10 (dez) pontos.

12.12 O edital de convocação para realização da prova prática descreverá o tipo da máquina que será utilizada na aplicação da prova.

13. PROVA PRÁTICA DE VOLANTE PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (2ª ETAPA):

13.1 Os candidatos ao cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES serão submetidos à prova prática, de caráter meramente classificatório, conforme disposto neste regulamento.

13.2 A prova será realizada nos dias **28/10/2023 (sábado) e 29/10/2023 (domingo)**, conforme previsto no cronograma de atividades.

13.3 O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas.

13.4 Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	TOTAL
CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES	18º	2º	20

13.4.1 Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.4.2 Não havendo candidatos PcD's aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

13.5 O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas etapas.

13.6 Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.

13.7 A prova prática valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** e consistirá na verificação de conhecimentos sobre as normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção dos veículos, testes de conhecimentos prático-profissionais relacionados às atribuições do cargo, cuja pontuação será anotada pelo examinador em folha de avaliação, de acordo com os seguintes critérios de pontuação por faltas cometidas pelo candidato:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

13.8 O edital de convocação para realização da prova prática descreverá o tipo da máquina que será utilizada na aplicação da prova.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 As provas do concurso público serão aplicadas na cidade de Porangatu-GO, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município, as provas também poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.

14.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

14.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

14.4 A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

14.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

14.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, carteiras de motorista sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, cópias ou protocolos.

14.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

14.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) *usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;* b) *for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;* c) *utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;* d) *utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;* e) *faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação*

das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

14.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, exceto quando o candidato for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e requerer a condição especial prevista no item 6.34 deste edital.

14.10.1 Durante a realização da prova, caso seja verificado candidato portando arma de fogo sem prévia solicitação especial ou não amparado pela Lei Federal 10.826/2003, o mesmo será encaminhado à coordenação da unidade de prova, onde deverá entregar a arma mediante preenchimento de TERMO DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO que descreverá os dados do armamento.

14.10.2 Havendo recusa de entrega da arma de fogo, o candidato assinará uma DECLARAÇÃO assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunciar a arma e colocar as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do concurso.

14.11 Caso o candidato descumpra o procedimento estabelecido nos subitens acima, o fato será registrado na ata do coordenador da unidade e o candidato será eliminado do certame.

14.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

14.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

14.14 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

14.15 O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.

14.16 Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**

15.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

15.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

15.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte serão considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

15.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

15.5.1 Ensino Fundamental Incompleto:

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) maior pontuação na prova de matemática;

d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

e) maior idade; e

f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

15.5.2 Ensino Fundamental Completo:

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) maior pontuação na prova de matemática;

d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e noções de legislação;

e) maior idade; e

f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

15.5.3 Ensino Médio e Ensino Superior:

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

d) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e legislação;

e) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

f) maior pontuação na prova de matemática;

g) maior pontuação na prova de noções de informática, conhecimentos gerais, história e geografia;

h) maior idade; e

i) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

15.6 Os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão enviar o arquivo eletrônico legível através do site www.itame.com.br, por meio da plataforma “MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS” disponível na área do candidato, até o último dia do prazo para inscrições.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 São cabíveis recursos administrativos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

16.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECF.

16.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site www.itame.com.br. O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o *login* e clicar no botão “**Meus Recursos**”, no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.

16.4 Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 1 MB (1024 KB) para cada arquivo com extensão *JPG, JPEG, PNG ou PDF*.

16.5 Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.

16.6 Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

16.7 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica, inconsistentes, intempestivos e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

16.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.9 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

16.10 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido.

16.11 Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

16.12 Não será aceito recurso apresentado pela via postal, fax, protocolo na repartição administrativa ou por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.13 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

16.14 Recursos com conteúdo desrespeitoso acerca da banca examinadora ou membros da Comissão Especial de Fiscalização serão indeferidos de plano.

16.15 Quando julgar necessário a banca examinadora elaborará parecer técnico para julgamento dos recursos apresentados.

16.16 A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

17. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

17.1 A banca organizadora juntamente com a Prefeitura Municipal, disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos, para fins de esclarecimentos de dúvidas, inclusive quanto aos procedimentos na etapa de inscrição, conforme mencionado no item 4.4 deste Edital.

17.2 O candidato poderá obter informações gerais ou relatar fatos ocorridos durante o concurso através dos telefones da organizadora (62) 3637-9990 e (62) 3637-6942, pelos sites www.itame.com.br, www.porangatu.go.gov.br e através do e-mail contato.itame@gmail.com.br

17.3 Não serão prestadas informações via telefone acerca de datas, locais e horários das provas do concurso, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos editais, avisos ou comunicados do concurso publicados nos sites supracitados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

18.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

18.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

18.3 A banca organizadora e o município não se responsabilizam por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

18.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

18.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

18.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

18.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

18.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

18.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

18.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

18.11 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos

atos atinentes ao concurso público, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e as disposições legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.12 Fica permitido manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame.

18.13 Após a finalização do concurso público, todos os dados pessoais tratados dos aprovados serão compartilhados com o Município de Porangatu - GO, para que possa realizar as tratativas relativas ao procedimento de admissão.

18.14 Todos os dados coletados pelo ITAME – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS serão tratados dentro dos padrões de segurança na Internet, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18.15 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *CPF (Cadastro de Pessoa Física);*
- c) *Título de Eleitor;*
- d) *Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;*
- e) *Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);*
- f) *Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- g) *Certidão de casamento (se for o caso);*
- h) *Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*
- i) *01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*
- j) *Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);*
- k) *Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*
- l) *Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO V;*
- m) *Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.*
- n) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;*
- o) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);*
- p) *Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;*
- q) *Declaração de bens patrimoniais.*

18.16 Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames: **a)** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); **b)** Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); **c)** Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); **d)** Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); **e)** exame de provas alérgicas; **f)** Laudo Psiquiátrico; **g)** Exame Oftalmológico; **h)** Exame Dermatológico; **i)** Teste Ergométrico; **j)** Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e **k)** Audiometria.

18.17 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

18.18 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

18.19 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

18.20 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

18.21 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

18.22 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após terá direito ao recebimento dos vencimentos.

18.23 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

18.24 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

18.25 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

18.26 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

18.27 Após o prazo de 2 (dois) anos, contados da homologação e não havendo nenhum impedimento, a banca organizadora poderá destruir os cartões-respostas, atas e demais documentos escritos do concurso público, sendo que os arquivos eletrônicos serão enviados ao município.

18.28 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO;

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS;

c) ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS;

d) ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO PARA PcD E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS; e

e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

Porangatu, aos 05 de maio de 2023.

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Presidente CECP

ANNA KAROLYNA CALEMAN CÉZAR
Secretário CECP

ALCIANO PAULA PEREIRA GUIMARÃES
Membro CECP

EDITAL 01/2023
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
08/05/2023	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura. Divulgação do edital nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br
10/05/2023	Prazo para impugnação do edital regulamento
11/05/2023	Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
14/06/2023 à 17/07/2023	Período para inscrições
17/07/2023	Prazo final para envio do laudo médico para candidato PcD
20/07/2023	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição
26/07/2023	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
04/08/2023	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
16/08/2023	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas
28/08/2023	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais
11/09/2023	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
17/09/2023 (Domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos e prova de redação para o cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 16/09/2023 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento
19/09/2023	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
09/10/2023	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares
16/10/2023	Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa) e convocação para as provas de 2ª etapa
25/10/2023	Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas para os cargos de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
28 e 29/10/2023	Realização das provas práticas para o cargo MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (2ª etapa)
28 e 29/10/2023	Realização das provas práticas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª etapa)
14/11/2023	Divulgação do resultado preliminar das provas de 2ª etapa
24/11/2023	Julgamento dos recursos contra o resultado das provas de 2ª etapa
15/11 à 20/11/2023	Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos para o cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII (3ª etapa)
20/12/2023	Divulgação dos resultados da prova de títulos, divulgação dos resultados finais e classificação final dos aprovados , de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital
08/01/2024	Julgamento dos recursos contra os resultados da prova de títulos e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Presidente CECP

ANNA KAROLYNA CALEMAN CÉZAR
Secretário CECP

ALCIANO PAULA PEREIRA GUIMARÃES
Membro CECP

EDITAL 01/2023
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4ª SÉRIE): CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e VIGIA

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

2. MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Situações problemas relacionados à álgebra e aritmética. As Formas Geométricas. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Medidas de Comprimento e Superfície. MMC. MDC. Razão. Regra de três simples. Noções de lógica.

3. CONHECIMENTOS GERAIS: Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Porangatu. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções de cidadania, higiene e saúde. Legislação: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Conhecimentos básicos sobre as atividades relacionadas às atribuições do cargo. Legislação municipal disponível em: <https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRO e AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTEIRO SERVENTE

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2. MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. CONHECIMENTOS GERAIS: História, geografia, política, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Porangatu. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Noções de cidadania, higiene e saúde. Normas de segurança do trabalho, do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Atualidades.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: <https://acessoinformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>

4.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS:

1. Relações públicas e humanas;
2. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta;
3. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e Dos crimes de Trânsito;
4. Direção preventiva e técnicas de condução em situações adversas, como chuva, neblina e estradas sinuosas;
5. Inspeção e cuidados com os automóveis;
6. Noções básicas de mecânica;
7. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis;
8. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos;
9. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual;
10. Primeiros socorros.

4.2 AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRO:

1. Alimentação saudável e noções de nutrição básica;
2. Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade);
3. Reposição dos alimentos;
4. Noções básicas sobre grupos de alimentos e seu valor nutricional;
5. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente;
6. Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos;
7. Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos;
8. Distribuição das refeições;
9. Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos);
10. Pesos e medidas (procedimentos e equivalência);
11. Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios;
12. Higiene e proteção pessoal.

4.3 AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PORTEIRO SERVENTE:

1. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações;
2. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza;
3. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio;
4. Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos;
5. Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza de equipamentos e utensílios. Higiene e proteção pessoal;
6. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

ENSINO MÉDIO: AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE SECRETARIA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO e TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso

da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica. **Geometria plana:** semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Medidas de volume e capacidade, medida de massa. **Conjuntos:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. **Álgebra:** expressão numérica MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. **Matemática financeira:** taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. **Progressões:** progressão aritmética, progressão geométrica. **Análise combinatória:** Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. **Probabilidade:** espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e interseção de eventos. **Noções de estatística:** média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. **Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.**

3. CONHECIMENTOS GERAIS: História, geografia e economia do Estado de Goiás e do município de Porangatu. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Atualidades. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Microsoft Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO: *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).* Legislação municipal disponível em: <https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>

4.1 AGENTE DE TRÂNSITO

1. Limites legais da atuação do Agente de Trânsito;
2. Competências das infrações de Trânsito de modo geral;
3. Conduta do Agente no exercício de suas funções;
4. Procedimentos em situações limites e uso da força, Direção Defensiva e Primeiros Socorros;

5. Portarias do DENATRAN e Resoluções do CONTRAN em vigor até a data de publicação do Edital;
6. Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/97, suas alterações e anexos) Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta, Sistema Nacional de Trânsito, Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA, Veículos, etc.; Lei nº 13.281/16 (Lei Seca);
7. Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos da Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.); Fiscalização Eletrônica;
8. Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito. Ética profissional, Cidadania e trânsito. Operações e fiscalizações de trânsito. Abordagem. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

4.2 AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SECRETARIA

1. Atendimento ao público e comunicação: Ética e postura profissional; Comunicação oral e escrita; Técnicas de atendimento ao público; Relacionamento interpessoal;
2. Processos administrativos escolares: Registro e controle de matrículas; Emissão de documentos escolares: histórico, declaração, certificado; Organização de arquivos e documentos; Elaboração de relatórios e planilhas;
3. Noções de arquivologia: Conceitos básicos de arquivologia; Classificação e organização dos documentos; Tipos de arquivos: corrente, intermediário e permanente; Normas e legislação arquivística;
4. Gestão documental: Recolhimento, seleção, classificação e catalogação de documentos; Conservação e restauração de documentos; Organização dos arquivos físicos e digitais; Segurança da informação e proteção de dados;
5. Conhecimentos sobre transferir ligações entre ramais; Telefones de emergência; Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais. Conhecimentos de elementos de comunicação, emissor, receptor, recebedor;
6. Conhecimentos em operar PABX virtual ou físico; Conhecimentos em nível de usuário de sistema operacional Windows 7 ou superior; Compactar, descompactar arquivos; Edição de textos; planilhas e apresentações do Microsoft Office 2007 ou Superior; Noções de correio eletrônico, enviar, receber e anexar arquivos de e-mail; Noções de Navegadores de internet;
7. Organização administrativa dos serviços do órgão municipal, finalidades dos órgãos;
8. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública;
9. Documentação, escrituração, registros, prontuários, relatórios, livros de transferência e arquivos escolares. Projeto Político Pedagógico;
10. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra escolares;
11. Atividade de apoio a alunos com necessidades Educacionais e Especiais;
12. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos;
13. Noções de Direito Constitucional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º ao 11º (dos direitos e garantias fundamentais), artigos 203 e 204 (da assistência social) e artigos 205, 206, 208, 212, 214 e 205 (educação).

4.3 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos;
2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição);
3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, de estabelecimentos Bancários (cobrança abusiva de tarifas bancárias, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros, empréstimo bancário) e demais locais de competência da municipalidade;
4. Licenciamento ambiental; alvará de funcionamento e alvará provisório, alvará para táxi; alvará de meio ambiente e vigilância sanitária, Trâmites para concessão de alvará;

5. Noções de área de construção civil, Instrumentos de política e gestão urbana, Infraestrutura e serviços urbanos, Liberação de alvarás, licenças e Habite-se;
6. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização;
7. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.);
8. A lei do uso do solo e a lei de zoneamento da cidade;
9. Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental;
10. Noções de: tecnologias de tratamento de água, de tecnologias de tratamento dos efluentes; de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais;
11. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;
12. Noções básicas e conceitos fundamentais de Saúde e Vigilância Sanitária, de saúde pública, epidemiologia e saneamento;
13. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Vistorias: irregularidades, intimação, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição;
14. Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Licença e aprovação de projetos. Fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral;
15. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Noções básicas de desenhos de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Equipamentos de proteção individual;
16. Execução e conclusão de obras: Direito de construir, fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará de construção, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação;
17. Código de Posturas do Município (Lei Municipal n. 2072/01), Código Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal n. 2266/07). OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas. Legislações municipais disponíveis em:

<https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>.

4.4 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1. Direito Tributário: Tributos, definição, natureza jurídica e espécies de tributos;
2. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca, princípios da tributação ou limitações ao poder de tributar;
3. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária;
4. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária;
5. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária;
6. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
7. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas;
8. Fiscalização tributária municipal, gestão tributária, processo judicial tributário;
9. Espécies de tributos municipais – IPTU, ISS, ITBI, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS;
10. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento;

11. Legislação Tributária: Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Lei nº 27/2021 (Código Tributário Municipal), Código Tributário Nacional, artigo 5º e artigos de 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. *OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas. Legislações municipais disponíveis em:*

<https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>.

4.5 FISCAL DO MEIO AMBIENTE

1. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos;
2. Código Ambiental Estadual; Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430;
3. Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental;
4. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes;
5. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais;
6. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).
7. Código de Posturas do Município (Lei Municipal n. 2072/01), Código Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal n. 2266/07). *OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas. Legislações municipais disponíveis em:*

<https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>.

4.6 MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I

1. A organização do trabalho na escola;
2. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra escolares;
3. Atividade de apoio a alunos com necessidades Educacionais e Especiais;
4. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida, a importância do brincar;
5. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço;
6. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos;
7. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O processo de construção do conhecimento científico pela criança; O ambiente Educacional e Familiar e a Participação dos Pais;
8. Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino;
9. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem, o Jogo e o Brincar e a Prática Educativa;
10. Noções gerais: de higiene, prevenção de acidentes, integração escola X família e comunidade, normas de segurança, Educação inclusiva, Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo;
11. Parâmetros Curriculares Nacionais; Projetos Interdisciplinares; Temas transversais; Diretrizes e bases da educação na nova LDB; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; História da Educação; Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. *OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.*

4.7 OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

1. Composição do asfalto: conhecimento sobre os tipos de materiais que compõem o asfalto, como agregados, ligantes, aditivos e outros;

2. Dosagem de materiais: conhecimento sobre a proporção correta de cada material que deve ser adicionado à mistura de asfalto para obter um produto final de qualidade;
3. Preparação de materiais: conhecimento sobre os processos de preparação de materiais, como trituração, secagem, peneiramento, e como ajustar as variáveis do processo para garantir a qualidade do produto final;
4. Controle de qualidade: conhecimento sobre os procedimentos e ferramentas de controle de qualidade, como testes de densidade, viscosidade, teor de umidade, temperatura e outros, para garantir que o produto final atenda às especificações exigidas;
5. Operação do equipamento: conhecimento sobre como operar os equipamentos da usina de asfalto, como silos de agregados, secadores, misturadores e outros, com segurança e eficiência;
6. Manutenção preventiva: conhecimento sobre como realizar a manutenção preventiva dos equipamentos da usina de asfalto, como lubrificação, troca de peças e limpeza, para garantir que eles operem de forma confiável e segura;
7. Segurança no trabalho: conhecimento sobre os procedimentos de segurança no trabalho para prevenir acidentes durante a operação da usina de asfalto, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o cumprimento das normas de segurança.

4.8 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. Reconhecer e utilizar os dispositivos e periféricos;
2. Conceito de segurança eletrônica e suas funcionalidades. Backup físico e cloud (Nuvens). Antivírus, malwares, Ramsoware e ataques cibernéticos;
3. Manutenção preventiva: conhecimento sobre manutenção preventiva de computadores, incluindo limpeza, atualização de software, backup e gerenciamento de energia, atendimento remoto;
4. Hardware: Fundamentos e arquiteturas de hardware. Características básicas de microcomputadores. Utilizar de forma efetiva os recursos de um Sistema Operacional;
5. Tipos de software. Sistemas operacionais. Conceitos básicos do sistema operacional Windows. Manipular um editor de texto. Principais funções do processador de texto. Editoração Eletrônica. Manipular uma Planilha eletrônica. Principais funções de planilhas eletrônicas. Conceitos básicos de arquivos. Construir e Manipular Arquivos. Correio eletrônico e suas funcionalidades. Manipulação de servidores físico e cloud (Nuvens);
6. Conceitos de Internet e redes sociais. Estruturação de redes cabeadas. Cronologia. Protocolos de Rede. Provedores de internet. Rede de internet fibra, analógica e antenas de rádio;
7. Conceitos básicos de banco de dados. Criação de um banco de dados. Instruções SQL.

ENSINO SUPERIOR: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FONAUDÍLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGO) e PSICÓLOGO

1. LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica. **Geometria plana:** semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Tales, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. **Geometria espacial:** medidas de volume e capacidade, medida de massa. **Conjuntos:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos,

conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. **Álgebra:** polinômios, operações com polinômios, decomposição de polinômios, raízes de um polinômio, expressão numérica, MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. **Funções:** o conceito matemático de função, função de 1º grau, função 2ª grau, gráficos de uma função de 1º grau, gráfico de uma função de 2º grau. **Matemática financeira:** taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. **Progressões:** progressão aritmética, progressão geométrica. **Análise combinatória:** Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. **Probabilidade:** espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. **Noções de estatística:** média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Sistema linear: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer. **Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.**

3. CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do município de Porangatu, de Goiás e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Porangatu, de Goiás e do Brasil. **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Procedimentos de backup em pen-drive, cd/dvd, hd externo ou mídia externa. Navegação internet e navegadores, noções de vírus, worms e pragas virtuais e utilização do sistema operacional com segurança, sítios de buscas e pesquisas na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, extensões de arquivos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, pincel de formatação, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, layout de página, linhas de grades, extensões de arquivos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e macros, filtros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, texto para colunas, mesclagem, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Power Point 2007 ou superior. Estrutura básica de apresentações, extensões de arquivos, layouts, edição e formatação de imagens, slides, efeitos de preenchimentos, caixa de texto, formatação de texto nos slides, inserção de objetos e formas, transições e efeitos, tabelas, hiperlinks e inserção de áudio e vídeos, recursos e utilização adicionais do software.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Estatuto dos Servidores Públicos, a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: <https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>

4.1 FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Noções básicas e conceitos de Saúde e Vigilância Sanitária;

2. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
3. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização;
4. História Administrativa; Biologia; Epidemiologia e saneamento;
5. Dimensões da prática da vigilância sanitária;
6. Campo de abrangência da vigilância sanitária;
7. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor;
8. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos;
9. Contaminação física, biológica e química dos alimentos;
10. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias;
11. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados;
12. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, controle de poluição da água, tratamento de águas residuais, destino de resíduos sólidos, sistemas de coleta e disposição final de esgotos;
13. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária;
14. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária;
15. Limites de indicadores pela OMS;
16. Controle da higiene das habitações;
17. Medições, Instrumentação e Controle de poluição do ar; Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses;
18. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas; normas.
19. Código de Posturas do Município (Lei Municipal n. 2072/01), Código Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal n. 2266/07). OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas. Legislação municipal disponível em: <https://acessoainformacao.porangatu.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>

4.2 FONOAUDIÓLOGO

1. Fonoaudiologia e saúde pública
2. Conhecimento em anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição.
3. Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição.
4. Noções Gerais de: linguística, fonética e fonologia;
5. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento da pessoa com deficiência (PcD): Conceitos Básicos.
6. Intervenção Fonoaudiológica no Recém-nascido de risco;
7. Audiologia: Avaliação audiológica neonatal, infantil, adultos e idoso
8. Patologias do Sistema Nervoso Central: implicações na linguagem, fala, comunicação e audição;
9. Encefalopatias não progressivas: Encefalopatia Crônica Infantil Não Evolutiva (Paralisia Cerebral),
10. Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
11. Intervenção Fonoaudiológica nos Transtornos Motores de Fala: Atraso Motor de Fala, Disartrias, Apraxias de Fala.
12. Deficiência Intelectual e Distúrbio Psiquiátrico;
13. Desenvolvimento da linguagem e fala: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais.
14. Processo de aquisição da escrita enquanto sistema de representação, estratégias para o favorecimento do processo de ensino e aprendizagem e atuação fonoaudiológica nos distúrbios e dificuldades de aprendizagem.
15. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas;
16. Sistema sensorio motor oral, Disfagias; Fissuras labiopalatais.
17. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; Distúrbios fonéticos e/ou fonológicos, Gagueira; Distúrbios da voz

18. Gerontologia e fonoaudiologia (avaliação, diagnóstico, plano terapêutico singular e tratamento fonoaudiológico no idoso);
19. Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática; Semântica e Pragmática.
20. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei 6.965/81 (Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo), Decreto 87.218/82 (Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências) Resoluções CFF 190/97 e CFF 305/04. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

4.3 NUTRICIONISTA

1. Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: conceito, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Necessidades e recomendações nutricionais. Carência e excesso de nutrientes. Dietas não convencionais;
2. Nutrição nos Ciclos da Vida: gestação e lactação; primeira infância, criança pré-escolar, escolar e adolescente; idoso. Atletas e praticantes de atividade física;
3. Avaliação Nutricional: Aspectos antropométricos, clínicos, dietéticos e bioquímicos. Triagem nutricional;
4. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional. Processo de cuidado nutricional;
5. Perfil nutricional da população brasileira. Epidemiologia nutricional. Vigilância Nutricional. Transição epidemiológica e nutricional. Guia alimentar para a população brasileira;
6. Educação nutricional: Conceitos, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Educação nutricional e hábitos alimentares. Princípios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Hábitos alimentares regionais;
7. Técnica Dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, valor nutricional. Características físicas, químicas, físico-químicas e organolépticas dos alimentos. Seleção e preparo dos alimentos.
8. Higiene de alimentos: Análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos;
9. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacionais de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinhas, cantinas e demais locais de refeição;
10. Administração de Unidades produtoras de refeições para coletividades: refeitórios, cozinhas, cantinas, lactário e sondário; planejamento e controle de qualidade (análise de perigo de pontos críticos de controle - APPCC, procedimentos operacionais padrão - POP's, manual de boas práticas, análise microbiológica dos alimentos, pareceres técnicos e outros referenciais de qualidade) em Unidades de Alimentação e Nutrição; seleção e preparo de alimentos - requisição, recebimento e técnicas de armazenamento de alimentos, métodos de pré-preparo, preparo, cocção, técnicas dietéticas para alimentos; cálculo, planejamento, organização, provisionamento, execução e avaliação de cardápios; controle de custos e dados de gestão; análise sensorial dos alimentos e testes de aceitação;

11. Dietoterapia: Cuidado nutricional do paciente enfermo. Terapia nutricional enteral e parenteral. Modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo. Métodos especiais de alimentação. Fisiopatologia e processo de cuidado nutricional nas doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; nos distúrbios intestinais; nas doenças hepáticas, do sistema biliar e pâncreas; stress fisiológico: trauma, sepse, queimaduras, cirurgia e pacientes críticos em geral; nas doenças cardiovasculares; doença renal; câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; doenças endócrinas; doenças neurológicas; doenças infecciosas; na alergia e intolerância alimentar; distúrbios metabólicos; obesidade; dislipidemias. Interação entre drogas e nutrientes. Desnutrição hospitalar;

12. Lei n. 8.234/ 1991 (regulamenta a profissão de Nutricionista). Resolução CFN nº 599/ 2018 (Código de ética e conduta do Nutricionista). Resolução CFN nº 600/ 2018 (Define as áreas de atuação do nutricionista).

OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

4.4 PSICÓLOGO

1. História da Psicologia: principais teorias, correntes e escolas de pensamento ao longo do tempo.
2. Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional.
3. Psicologia da Educação.
4. Diversas abordagens teóricas da psicologia aplicadas a educação.
5. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: desenvolvimento infantil, teorias de desenvolvimento, adolescência e envelhecimento.
6. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem.
7. Dificuldades de Aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento.
8. Educação Inclusiva.
9. Teorias da Personalidade: conceitos de personalidade, características dos traços, modelos teóricos e tipos de personalidade.
10. Avaliação Psicológica em Contexto Escolar.
11. Psicologia Escolar e Orientação Vocacional.
12. Comportamento e Motivação na Sala de Aula.
13. Técnicas de Ensino e Aprendizagem.
14. Intervenções Psicológicas em Contexto Escolar e Educacional.
15. Família, sociedade e contexto escolar e educacional.
16. Fracasso escolar.
17. Educação para a Saúde e Bem-Estar.
18. Psicologia e Tecnologias Educacionais.
19. Ética e Deontologia Profissional em Psicologia Escolar e Educacional.
20. Psicologia social e políticas públicas: análise crítica das políticas públicas sob uma perspectiva psicossocial.
21. Políticas públicas de saúde mental: análise de políticas públicas afetadas para a saúde mental da população, incluindo suas limitações e desafios.
22. Psicologia e políticas públicas educacionais: análise de políticas públicas voltadas para a educação, incluindo programas de inclusão e de prevenção ao bullying.
23. Políticas públicas de segurança: análise das políticas públicas de segurança e sua relação com a violência e a criminalidade.
24. Políticas públicas de assistência social: análise das políticas públicas de assistência social, incluindo seus desafios e limitações.
25. Psicologia e políticas públicas de direitos humanos: análise das políticas públicas tratadas para a garantia dos direitos humanos, incluindo ações de promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual.
26. Psicopatologia: transtornos mentais, diagnóstico, classificação e tratamento, incluindo ansiedade, depressão, transtornos alimentares, transtornos de personalidade, esquizofrenia, transtornos do espectro autista, entre outros.

27. Neuropsicologia: funções executivas e estrutura cerebral, processos cognitivos, incluindo memória, atenção, percepção e linguagem.
28. Psicologia Social: relações interpessoais, grupos sociais, atitudes, comportamentos, liderança, identidade social preconceitos, estereótipos e discriminação.
29. Psicologia Aplicada: psicologia clínica, psicologia organizacional, psicologia educacional, psicologia forense e outras áreas de aplicação da psicologia.
30. Gestão escolar e atuação do psicólogo nas especificidades pedagógicas: Projeto pedagógico, matriz curricular, planejamento de aulas, organograma, fluxograma, ferramentas de inclusão.
31. Fundamentos teóricos da psicologia organizacional e do trabalho: modelos teóricos em psicologia organizacional e do trabalho (por exemplo, modelo de demanda-controle e modelo de apoio social).
32. Abordagens de análise e intervenção em psicologia organizacional e do trabalho (por exemplo, ergonomia e análise de tarefas).
33. Desenvolvimento da equipe escolar.
34. Psicólogo no trabalho da equipe e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade;
35. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto Escolar e Educacional;
36. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria.
37. A ética do psicólogo no contexto Escolar e Educacional;
38. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais.
39. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº: 018/2002; 007/2003; 010/2005; 09/2018; 01/2019; 02/2019; 03/2019; 04/2019; 06/2019; 11/2019; 05/2020; OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

CONTEÚDO COMUM PARA CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII (TODAS AS DISCIPLINAS) - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação na Constituição Federal de 1998 (Artigos 205 a 214). A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990). Teorias do currículo. Organização curricular da educação básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial para Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 2/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos (Resolução CNE/CEB n. 7/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 2/2012). Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 3/2018). Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância (Resolução CNE/CEB n. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP n. 2/2012). Parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização (Resolução CNCD/LGTB n. 12/2015) Didática e organização do trabalho pedagógico na escola. Organismos multilaterais e políticas de Estado na educação brasileira. Gestão escolar: concepções e propostas oficiais do aparelho de Estado. Projeto político-pedagógico: fundamentos, organização e formas de construção e implementação na escola pública brasileira. Avaliação educação: políticas de avaliação de larga escala e concepções de avaliação da aprendizagem na escola. Plano Nacional de Educação (PNE). Planejamento do ensino. Organizações sociais e gestão da escola pública. Financiamento da educação no Brasil. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB): Lei n. 14.113/2020. Piso salarial nacional para os profissionais do magistério pública da educação básica brasileira: histórico das lutas da categoria e atualidade da Lei n. 11.378/2008. Concepções e propostas de combate à violência nas escolas. Políticas de educação para a ju-

ventude. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Educação do Campo. Educação em Direitos Humanos. Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação inclusiva. Tecnologias, ensino remoto e Educação a Distância (EAD). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): ensino fundamental e ensino médio. Instituição e normas para a implementação da BNCC: Resolução CNE/CP 2/2017, Resolução CNE/CP 4/2018. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (Resolução CNE/CEB n. 1/2022).

4.5- PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Terra e Universo: formação do universo: Teoria do Big Bang. Principais características dos planetas do Sistema Solar, assim como outros astros: cometas, estrelas cadentes e satélites naturais. Gravidade. Modelos Heliocêntrico e Geocêntrico para o Sistema Solar (posição do sol). Solstício e equinócio. Estações do ano.
2. Principais características físicas e composição da Terra, dimensões, formatos e camadas (Litosfera). Fenômenos naturais: terremotos e vulcões. Formação e fertilidade do solo, intemperismos.
3. Atividades agrícolas do estado de Goiás. Atmosfera e Hidrosfera. Problemas de desequilíbrio ecológico e degradação (Poluição/Contaminação) do solo, água e ar e implicações. Ciclos biogeoquímicos. Efeito estufa.
4. Seres Vivos e Ambientes: Condições relacionadas à origem da vida e condições para surgimento e manutenção dos sistemas biológicos. Importância da relação entre fatores físicos como luz, calor, água e solo para manter a vida no planeta. Fatores bióticos e abióticos.
5. Biosfera: Dinâmica e possibilidades: Tipos de consumidores em cadeiras e teias alimentares, os produtores, decompositores e a relação de dependência entre todos os seres vivos e as diferentes formas de obtenção e fluxo de energia. Relações ecológicas.
6. Principais doenças parasitárias veiculadas pela água, solo e ar. Comportamentos individuais e coletivos voltados para preservação do meio ambiente. Causas/consequências de problemas ambientais. Aspectos ecológicos do cerrado. Importância ecológica e econômica de espécies do cerrado. Cuidados e tratamentos dos recursos naturais.
7. Importância da produção e do destino adequado do lixo para preservação da saúde individual e coletiva.
8. Os reinos dos seres vivos. Manutenção da vida: Reprodução como forma de continuidade da espécie no ambiente. Reprodução sexuada e assexuada. Diversidade as adaptações dos seres vivos.
9. Processos adaptativos ao longo do tempo geológico. Teorias evolucionistas e principais representantes. Teoria sintética da evolução. Trocas gasosas entre os organismos vivos e a atmosfera. Formas de respiração entre animais aquáticos, animais terrestres e as plantas. Fundamentos principais conceitos em botânica.
10. Níveis de organização da vida e ambiente: Fundamentos e principais conceitos em bioquímica: componentes orgânicos e inorgânicos, citologia a célula, composições e funções. Fisiologia geral. Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções. Fundamentos e principais conceitos em genética. Engenharia genética.
12. Evolução tecnológica e científica e sociedade: Biotecnologia, Biopirataria, Tecnologia da informação e evolução do processo ensino e aprendizagem de biologia. Readaptação docente/discente e novas possibilidades didáticas e pedagógicas.
13. Fundamentos e principais conceitos em química para o ensino de ciências: A matéria - Mudanças do estado físico da matéria – Substâncias puras e misturas – Características dos Átomos - Tabela periódica - Ligações químicas. Matéria e Energia - Reações químicas - Equações químicas. Energia e conservação de energia. Calor e temperatura.
14. Fundamentos e principais conceitos em física para o ensino de ciências: Cinemática (conceitos, velocidade e aceleração). Dinâmica (Forças e Leis de Newton). Energia Mecânica. Eletrostática. Eletrodinâmica / Produção e consumo de energia elétrica. Magnetismo. Eletromagnetismo. Elementos de uma onda. Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas. Som, ondas sonoras. Luz (conceitos, fenômenos e instrumentos óticos).

4.6 - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII - GEOGRAFIA:

1. CONCEITOS GEOGRÁFICOS: Paisagem, Lugar, Território, Natureza e Região;
2. LINGUAGEM CARTOGRÁFICA: Orientação, Escala, Projeções Cartográficas, Coordenadas Geográficas, Elementos do Mapa, Cartografia Temática e Cartografia Digital;

3. PLANETA TERRA: A terra no sistema solar, Movimentos da Terra, Estações do Ano, As Zonas Térmicas;
4. OS COMPONENTES FÍSICO-NATURAIS: Estrutura Geológica da Terra; Teoria da Deriva Continental e a Teoria da Tectônica de Placas; Formas de relevo e seus agentes endógenos e exógenos de formação; Bacias Hidrográficas; Classificação dos solos e suas formas de usos; Clima e tempo atmosférico; Fatores e Elementos do Clima; Correntes Marítimas e Atmosféricas;
5. OS DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO: formações e características das vegetações no território brasileiro; Biodiversidade; Os biomas e suas formas de usos e apropriações;
6. O ESPAÇO RURAL: Os Processos Históricos do Acesso à Terra no Brasil; Sistemas Agrícolas, Modelos de Organização e Produção Agrícola; Agricultura Familiar; A Dinâmica Atual do Agronegócio e seus Impactos Socioambientais;
7. O ESPAÇO URBANO: A História das Cidades e suas Características; O Processo de Urbanização do Brasil; As Cidades e seus Desafios Contemporâneos; Os Problemas Ambientais Urbanos;
8. O ESPAÇO INDUSTRIAL: As Revoluções Industriais e suas Implicações Espaciais; O Processo de Industrialização Mundial; Modos de Produção Industriais; Indústria e Meio Ambiente;
9. IMPACTOS AMBIENTAIS E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO: Consumismo e a Produção de Resíduos; Os Impactos Ambientais dos Setores de Mineração e Produção de Energia; Estresse Hídrico, Processos e Evolução do Desmatamento; O conceito de Hotspots;
10. DEMOGRAFIA: Características da População Brasileira e suas Contradições, População Absoluta e Relativa, Estrutura Etária, População e Atividades Econômicas e Movimentos Populacionais;
11. GEOGRAFIA DO BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação territorial; A questão indígena no território brasileiro, O Processo de Escravização de Africanos, Ciclos Econômicos, Os Processos de Industrialização Tardia e da Urbanização Acelerada;
12. ASPECTOS REGIONAIS DA GEOGRAFIA DO BRASIL: A história e práticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Regionalização Brasileira (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul): Aspectos Naturais, Processos Históricos, Ocupação, População, Atividades Econômicas e Redes de Transportes;
13. GEOGRAFIA MUNDIAL: Formação do Espaço Mundial, Evolução do Capitalismo, Desenvolvimento e Subdesenvolvimento e Divisão Internacional do Trabalho;
14. GEOPOLÍTICA E A DISPUTA DE TERRITÓRIOS: Os processos Históricos da I e II da Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria e seus Impactos na América Latina; Neoliberalismo no Contexto da América Latina;
15. GEOPOLÍTICA DA ÁGUA: Distribuição dos Recursos Hídricos no Planeta, Conflitos Atuais e Questão Hídrica; Geopolítica dos Mares, Privatização da Água e seus Efeitos Socioespaciais.

4.7 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – HISTÓRIA

1. HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da Antiguidade Clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações Gregas e Romanas; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; a transição do feudalismo; O renascimento europeu e suas manifestações nas artes e nas ciências; As reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a dominação da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado Moderno e o Absolutismo Europeu; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século

XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e as fases da revolução industrial; consequências sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX; A história e cultura dos povos de matriz africana.

2. HISTÓRIA DO BRASIL: Características socioculturais dos povos originários do Brasil e suas heranças; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo, político e cultural adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste e o governo de Maurício de Nassau; A interiorização do território brasileiro pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; o declínio da mineração e a Inconfidência Mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucano da 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina e a Guerra do Paraguai; As etapas do processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; Era Vargas ; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; A política da boa vizinhança; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Mudanças políticas de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; O governo ditatorial de 1964 a 1985 e o chamado Milagre Econômico; A redemocratização e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX; Leis educacionais brasileiras e a BNCC e sua história; movimentos de resistência negra no Brasil Colônia e Império; História Brasileira sob uma perspectiva decolonial; História Indígena.

4.8 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII - LETRAS

1. Gêneros textuais: Notícia, Reportagem, Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Conto, Carta de leitor, Tirinha, Charge, Poema.
2. Análise textual: interpretação e compreensão de texto, texto literário e não literário, inferência, tema, tese, intertextualidade, interdiscursividade, funções da linguagem, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, efeitos de sentido provocados pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos, relações lógico-discursivas nos textos, finalidade dos textos, tipologia textual.
3. Modos de organização do texto: narração, argumentação, diálogo, textos multissemióticos, relações de causa e consequência, tipos de argumentos, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores.
4. Estrutura dos textos: parágrafo, período, oração, tipos de discurso, linguagem verbal e não verbal, elementos da narrativa, versos, estrofes, pontuação, coesão.

5. Estilo e registro: formas de tratamento, variedades linguísticas, formalidade e informalidade e adequação comunicativa.
6. Língua padrão: acentuação, regência verbal e nominal, ortografia, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal.
7. Literatura brasileira.

4.9 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. **ÁLGEBRA:** equações e inequações de 1º e 2º graus, sistemas de equações, equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Matrizes: conceito, operações, determinantes, matriz inversa; Sistemas de equações lineares: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer; Progressão geométrica e progressão aritmética; Polinômios: raízes, propriedades, operações e fatoração; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética.
2. **TEORIA DE CONJUNTOS:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, operações, conjuntos numéricos; Conjunto dos números naturais: divisibilidade, fatoração, MMC e MDC, Conjunto dos números inteiros; Conjunto dos números racionais: razão, proporção, divisão em partes diretamente/inversamente proporcionais, porcentagens, dízimas periódicas; Conjunto dos números reais: representação na reta real, regras de três simples e composta; Conjunto dos números complexos: conceito, forma algébrica e trigonométrica, operações.
3. **FUNÇÕES:** conceito de função, domínio, contradomínio, imagem, valor numérico de uma função, representação gráfica, composição de funções, função inversa; Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Classificação de funções: função polinomial, função exponencial, função logarítmica.
4. **GEOMETRIA:** Geometria plana: elementos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo, polígonos, áreas das superfícies planas, relações métricas do triângulo, relações métricas dos polígonos regulares. Geometria no espaço: postulados da reta e do plano, Intersecção de planos, paralelismos e perpendicularidade de retas, de planos, de retas e planos; Poliedros, poliedros conexos regulares, relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: conceito, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Geometria analítica: estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola e hipérbole; distância entre dois pontos, coordenadas cartesianas no plano. Trigonometria: funções trigonométricas e suas inversas, equações trigonométricas, ângulos e arcos trigonométricos, aplicação da trigonometria para cálculos de elementos de triângulos, identidades trigonométricas.
5. **ESTATÍSTICA:** média aritmética, média ponderada, média geométrica, média harmônica, moda e mediana; Análise combinatória: arranjo, permutação e combinações; Binômio de Newton; Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos; Representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos.
6. **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:** Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

4.10 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII - PEDAGOGO

1. História da Educação brasileira.
2. Ideias e tendências pedagógicas na educação brasileira: Pedagogia Tradicional; Pedagogia Nova; Pedagogia Tecnicista; Teorias Crítico-Reprodutivistas; Neoprodutivismo; Neoescolanovismo; Neotecnicismo; Teoria do Professor Reflexivo; Pedagogia de Projetos; Pedagogia Multiculturalista; Pedagogia Construtivista; Pedagogia das Competências;
3. Pós-modernismo e educação. Pós-colonialidade, Decoloniadade e educação.
4. Tendências pedagógicas contra-hegemônicas: Educação Anarquista; Educação Popular; Teorias Pedagógicas Socialistas; Pedagogias da Prática; Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos, Pedagogia Histórico-Crítica;
5. Pós-estruturalismo e educação.

7. Psicologia da educação: Comportamentalismo; Cognitivismo; Gestalt; Construtivismo; Neoconstrutivismo; Condutivismo; Inteligências Múltiplas; Inteligência Emocional; Teoria da Aprendizagem Significativa; Aprendizado Experimental; Aprendizado Situado; Psicanálise e Psicologia histórico-cultural.
8. Filosofia e teoria do conhecimento na educação: Pragmatismo, Neopragmatismo, Relativismo, Agnosticismo, Ceticismo, Metafísica, Dialética Idealista, Positivismo, Neopositivismo, Dialética Materialista;
9. Metodologia do ensino na educação infantil. Alfabetização e letramento.
10. Metodologia do ensino para os componentes curriculares obrigatórios dos anos iniciais do ensino fundamental.
11. Ética e Educação;
12. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade;
13. Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento.
14. Educação e movimentos sociais;

EDITAL N. 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos de transporte de alunos, servidores e de carga dentro e fora do Município, inclusive em período de férias e recessos escolares; prestar serviços de transporte de passageiros em festividades, eventos e outros de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação; cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; preencher fichas para controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível, lubrificante e entrega de cargas; obedecer todas as normas e instruções do serviço de transporte escolar; dirigir veículos de transporte de passageiros; zelar pela idoneidade e segurança no transporte de alunos e servidores; apoiar os demais setores e secretarias do município nos períodos de recessos escolares e/ou quando convocados pela autoridade superior; acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos em todos os pontos; orientar todos os alunos para segurança no veículo; monitorar o acesso e a conversa com o motorista e os alunos; repassar aos alunos a importância da conservação do veículo; implementar e cobrar os protocolos de higiene para prevenção de doenças; prevenir o bullying e o preconceito; realizar o controle de embarque e desembarque das crianças; auxiliar as crianças com necessidades especiais e realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias do cargo.

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto; CNH “D”; Curso de Motorista de Transporte Escolar; Prova Prática.

2. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar motoniveladora e maquinários pesados em geral e executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na área rural; vistoriar o veículo zelando pela manutenção, recolhê-los à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto; e CNH categoria “D”.

3. VIGIA

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio; inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao Patrimônio Municipal; desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores pesados como vans de médio e grande porte, caminhões e ônibus, transportando pessoas, equipamentos e cargas necessárias ao serviço; executa tarefas de limpeza e conservação de veículos sob sua responsabilidade; desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo; e CNH categoria “D”.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRO

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, executa tarefas referentes ao preparo e distribuição de merendas, selec-

onando alimentos, preparando refeições ligeiras o distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros serviços afins.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

3. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PORTEIRO SERVENTE

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, semiqualeificados, de infraestrutura, limpando arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento às necessidades das Unidades Escolares do Município; controlar a entrada e a saída de alunos em atendimento às necessidades das Unidades Escolares do Município, executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; serviços auxiliares de comunicação; segurança e portaria e outros serviços afins.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo.

ENSINO MÉDIO

1. AGENTE DE TRÂNSITO

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove o monitoramento do tráfego e transporte de veículos e participa de operações especiais sob a orientação do órgão municipal de trânsito, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SECRETARIA

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam ou que já possam ser arquivados definitivamente; organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda, com o máximo de sigilo; garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; manter em dia a escrituração dos livros de registro, com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; manter atualizada e em ordem as documentações e registros escolares dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade; divulgar todas as normas procedentes da diretoria, estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las; atender aos alunos, professores ou a qualquer outra pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; e, ainda, outras atribuições pertinentes ao cargo.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

3. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar todos os serviços previstos na legislação municipal que diga respeito a obras, posturas, edificações. Fiscalizar o comércio ambulante no tocante ao cumprimento da legislação específica, apreender mercadorias expostas à venda e/ou comercialização em desacordo com as normas municipais regentes da matéria; executar outras tarefas semelhantes.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

4. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil, fazer levantamento contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao município; expedir autuações fiscais; expedir intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio; e Técnico em Contabilidade.

5. FISCAL DO MEIO AMBIENTE

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Exerce a fiscalização ambiental, faz comunicações, notificações e embargos, registra e comunica irregularidades, efetua vistorias, levantamentos e avaliações, presta informações, verifica denúncias e participa de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município.*

5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio Completo.*

6. MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Exerce a função de auxiliar o professor em todas as atividades desenvolvidas no CMEI; realiza ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos; realiza atividade de apoio ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais no CMEI e na Unidade Escolar; participa da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.*

6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio Completo.*

7. OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Operar a usina de asfalto à quente, executando a sua calibragem, proceder reparos, elaborar e executar traços de concreto asfáltico, executar a manutenção dos seus diversos componentes, realizar atividades gerais congêneres à usinagem, referente ao recebimento de materiais; realizar controle periódico dos estoques e qualidade dos materiais; realizar a avaliação da qualidade da mistura por ocasião da execução de asfaltamento; verificar se falta material nos tanques; abastecer os equipamentos com material indicado; averiguar as condições de limpeza; detectar problemas; trocar fusíveis; colocar óleo; colocar graxa; limpar o misturador e a peneira; realizar desentupimentos em peças e demais engrenagens; trocar peças; realizar reparos nas peças, quando possível; controlar o processamento de pesagem do material utilizado; Comandar a bomba de asfalto; atentar-se para a qualidade e consistência dos produtos produzidos e executar tarefas afins.*

7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio Completo; Curso de Operador de Usina de Asfalto.*

8. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executa serviço de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orienta os usuários para a utilização dos softwares e hardwares; elabora programas de computador, conforme definição do analista de informática; instala e configura softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações de comandos necessários para a sua utilização; organiza e controla os materiais necessários para execução das tarefas de operação ordem de serviço, resultado dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; opera equipamentos do processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda malha de dispositivos conectados e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.*

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio Completo.*

ENSINO SUPERIOR

1. FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Exerce atividade de fiscalização, planejamento, supervisão, controle e orientação de saúde e de vigilância sanitária nos estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de prestação serviços que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, estabelecimentos de saúde e similares; e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.*

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo.*

2. FONOAUDIÓLOGO

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Solicitar exames e avaliações complementares a quaisquer profissionais da área de saúde, que auxiliem no diagnóstico e na evolução do tratamento fonoaudiólogo; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia.

3. NUTRICIONISTA

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; Proceder o cálculo de dietas especiais; Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; Fazer avaliação nutricional; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Nutrição.

4. PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA e PEDAGOGO)

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

4.2.1 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

4.2.2 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – GEOGRAFIA: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia.

4.2.3 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – HISTÓRIA: Ensino Superior com Licenciatura Plena em História.

4.2.4 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – LETRAS: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras.

4.2.5 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – MATEMÁTICA: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática.

4.2.6 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII – PEDAGOGO: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.

5. PSICÓLOGO

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e tratando de crianças e jovens com problemas. Buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar, começando com a organização de equipes multiprofissionais realmente atuantes; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas: no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos, ao psicólogo escolar cabe a elucidação das causas, dinâmica e consequência psicológica de tais processos, de cunho emocional ou maturacional; Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.; Orientação, capacitação e treinamento de professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno. - Desenvolver orientação vocacional e profissional aplicando sondagem de aptidões a fim de contribuir com a melhor adaptação do aluno no mercado de trabalho e sua consequente autorrealização; Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; Trabalhar questões da adaptação dos alunos; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Trabalhar junto à equipe pedagógica em espaços semanais ou quinzenais de diálogo com os professores (intervenção mediada) a fim de juntos criar novos significados as situações cotidianas de sala de aula, eliminando a possibilidade de estigmatizar os alunos com dificuldade de aprendizagem; Criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; Envolver a família, corresponsável no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto em que participa o aluno é mais que necessário; Levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência; limites; autoritarismo X autoridade; relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; Confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a "culpa" pelo fracasso escolar;- Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; Acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Criação de estratégias psicope-

dagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos; Ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; Participar das reuniões e conselhos de classe, nas quais o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos; evitando rótulos, diagnósticos imprecisos e hipóteses únicas e fechadas; Criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; Criar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas; Verificação dos aspectos da escola (relações, cotidiano, organograma, outros). trabalho em equipe (envolvendo reflexão, autocrítica, avaliações outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa, abordagens individuais, desenvolvimento organizacional, outras); tendo em vista essencialmente - a eficiência do processo ensino-aprendizagem, a construção de conhecimentos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo.

5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Psicologia.*

EDITAL N. 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

I - DADOS DO CANDIDATO (SOLICITANTE):

NOME:	
CARGO:	
N. INSCRIÇÃO:	TELEFONE:
CART. IDENTIDADE:	CPF:

ATESTO que, nesta data, o candidato/solicitante acima mencionado, foi submetido(a) a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

II - *DEFICIÊNCIA FÍSICA:

() Paraplegia	() Tetraparesia	() Amputação ou Ausência de Membro
() Paraparesia	() Triplegia	() Paralisia Cerebral
() Monoplegia	() Triparesia	() Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
() Monoparesia	() Hemiplegia	() Ostomias
() Tetraplegia	() Hemiparesia	() Nanismo
() Outra deficiência (descrever):		

***Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

III - *DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*** Para os candidatos com deficiência auditiva,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV - DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

V - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

VI - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VII – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VIII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

IX - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer as provas objetivas, práticas ou aptidão física, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

OBS: laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Cidade de _____, aos ____ de _____/_____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

- () Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.
 () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.
 () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
HORÁRIO DE TRABALHO	
LOCAL/ENDEREÇO	UF:

DADOS DO CANDIDATO

NOME			
RG		CPF:	
Nome da Mãe			
Endereço Residencial			
Telefone		Email:	

Cidade _____, aos ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato